



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA  
Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 011

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

Poder Executivo.....	2
• CMDCA.....	2
• Atos de Pessoal.....	3
• Licitação.....	3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA  
Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 011

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE NARANDIBA/SP

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA, Presidente do CMDCA de Nanduba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, resolve:**

1. **HOMOLOGAR** O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE NARANDIBA, Estado de São Paulo, após AUSÊNCIAS de impugnação e de recurso, perante resultado preliminar publicado em 07 de outubro de 2019.
2. **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o resultado final da eleição para Conselheiro Tutelar, conforme listagem abaixo:

ORDEM	CANDIDATO	URNA1	URNA 2	TOTAL	SITUAÇÃO
1	NILDA RAMOS DE OLIVEIRA	84	58	142	ELEITO
2	SIDNEIA DA SILVA PINTO	75	53	128	ELEITO
3	CLAÍDE MOURA DIAS DE MELO	63	46	109	ELEITO
4	VIVIANE VIEIRA LEME DE ABREU	52	49	101	ELEITO
5	ALINE ALVES	58	42	100	ELEITO
6	MARIA NILDA DE OLIVEIRA KISHI	38	29	67	SUPLENTE
7	TANIA VILARINS SANTOS	30	27	57	SUPLENTE
8	HELOISE RAQUEL DA SILVA SOBRINHO	35	22	57	SUPLENTE
9	DAIANE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	36	20	56	SUPLENTE
10	BRUNA MELLO DE PAULA	27	24	51	SUPLENTE
11	JAIR FONSECA MALHADO	25	16	41	NÃO ELEITO
12	MARCELA APARECIDA SIQUEIRA BARBOSA	22	17	39	NÃO ELEITO
13	LUCIANA MOLINA CALDEIRA SANTOS	19	18	37	NÃO ELEITO
14	ALINE FARIAS URIAS	13	16	29	NÃO ELEITO
15	CÁSSIA MARIA PEREIRA CANDIDO CRUZ	3	6	9	NÃO ELEITO
	<b>TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS</b>	<b>580</b>	<b>443</b>	<b>1023</b>	
	<b>NULOS</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>23</b>	
	<b>BRANCOS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	<b>TOTAL DE ELEITORES QUE VOTARAM</b>	<b>591</b>	<b>455</b>	<b>1046</b>	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA  
Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 011

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- 3. CONVOCO, os 5 (cinco) eleitos** para diplomação a ser realizada em 01/11/2019 (sexta-feira) às 14h00 no Espaço Empresarial, sito à Avenida Mozarth Chaves Ribas, nº 466 – Centro do Município de Nandubá/SP.

*Sem mais,*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Nandubá, 17 de outubro de 2019.**

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**

Presidente do CMDCA

**NARANDIBA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 011

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

O Prefeito municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionada (a), aprovado (a) no **CONCURSO PÚBLICO 001/2017**, realizado no dia 07/01/2018, homologado em 03/03/2018, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Av. Marechal Rondon, nº 491, munidos de todos os seus documentos e habilitação exigida, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo.

### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
7	775256	Luciana Dos Santos Silva
8	786011	Camila Lima De Souza Silva

O Não comparecimento no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** implicará na desistência do classificado, podendo a prefeitura convocar os candidatos habilitados imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Narandiba, 16 de outubro de 2019.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

### MUNICÍPIO DE NARANDIBA-SP EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019

DISPENSA N.º 2993/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA-SP

CONTRATADO: ICENET

TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 200 MB DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE NARANDIBA.

VALOR: R\$ 1.918,80 (Um mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2019

NARANDIBA 16 DE OUTUBRO DE 2019

### MUNICÍPIO DE NARANDIBA-SP RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019

DISPENSA N.º 2978/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA-SP

CONTRATADO: PABLO ZANETTI DOS SANTOS 40343258870



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 011

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DE 140 POLTRONAS DO CENTRO CULTURAL JOÃO RODRIGUES SOBRINHO.

VALOR: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

PRAZO CONTRATUAL: 30 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2019

NARANDIBA 16 DE OUTUBRO DE 2019

**MUNICÍPIO DE NARANDIBA-SP  
RETIFICAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº  
133/2019**

DISPENSA 2580/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA-SP

CONTRATADO: ICENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 200MB DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA, PARA O CENTRO CULTURAL "JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO".

VALOR: R\$ 1.918,80

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2019

NARANDIBA 12 DE SETEMBRO DE 2019

**CONTRATO 150/2019**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UM VEÍCULO QUE ENTRE SI: FAZEM O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA PRUDEN BUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Marechal Rondon, n.º 491, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG n.º 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, n.º 466, na cidade de Narandiba/SP, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PRUDEN BUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.593.403/0001-33, com sede na Avenida Antonio Canhetti, n.º 981-A, Bairro Jardim Cambuy, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, CEP 19.061-545, neste ato representado pelo Sr **Edson Carlos Felici**, Sócio Administrador, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.905.505-SSP/SP e do CPF n.º 925.941.668-04, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA  
Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 011

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**dois mil reais**), conforme proposta apresentada no Processo Licitatório.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato de compra e venda **UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS; OKM; NA COR AZUL FLY; MOTOR MÍNIMO DE 152CV; COM 18 LUGARES; INCLUINDO O AUXILIAR DO MOTORISTA E O MOTORISTA; SEM AR CONDICIONADO; COM GARANTIA DE 2 ANOS; POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO; CORTINAS; POLTRONAS DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA, RECLINÁVEL, COM DESCANSA BRAÇOS LATERAIS; COM TOMADA DE 12V NO PAINEL; SIRENE DE MARCHA RÉ; DIFERENCIAL BLOCANTE; PNEUS DE USO MISTO; PROTETOR DE RADIADOR; REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM PLÁSTICO; PREPARAÇÃO PARA RADIO; FREIOS ABS; JANELA COM VIDROS SUPERIORES MÓVEIS; COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL; TANQUE DE NO MÍNIMO 80 LITROS; PROTETOR DE CÁRTER; COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE DTA CONFORME RESOLUÇÃO 445 DE 25 DE JUNHO DE 2013**, nos termos da proposta adjudicada e homologada nos autos da **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**.

2.2. O veículo a que alude a cláusula anterior contém às seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>UM VEÍCULO MICROÔNIBUS</b></li> <li>✓ Modelo: MARCOPOL O/VOLARE (ATTACK 8 V8L)</li> <li>✓ Um veículo Micro-Ônibus;</li> <li>✓ OKM;</li> <li>✓ Na cor Azul Fly;</li> <li>✓ Motor mínimo de 152Cv;</li> <li>✓ Com 18 lugares; incluindo o auxiliar do motorista e o motorista;</li> <li>✓ Sem ar condicionado ;</li> <li>✓ Com garantia de 2 anos;</li> <li>✓ Poltrona do motorista com amortecimen</li> </ul>	1	R\$ 272.000,00	R\$ 272.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 011

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

<ul style="list-style-type: none"> <li>to hidráulico;</li> <li>✓ Cortinas;</li> <li>✓ Poltronas dos passageiros executiva, reclinável, com descanso braços laterais; com tomada de 12v no painel;</li> <li>✓ Sirene de marcha ré;</li> <li>✓ Diferencial blocante;</li> <li>✓ Pneus de uso misto;</li> <li>✓ Protetor de radiador;</li> <li>✓ Revestimento das poltronas em plástico;</li> <li>✓ Preparação para radio;</li> <li>✓ Freios ABS;</li> <li>✓ Janela com vidros superiores móveis;</li> <li>✓ Combustível: Óleo Diesel;</li> <li>✓ Tanque de no mínimo 80 litros;</li> <li>✓ Protetor de cârter; com dispositivo de acessibilidade e DTA conforme resolução 445 de 25 de</li> </ul>			<table border="1" data-bbox="849 449 1396 514"> <tr> <td data-bbox="849 449 1182 514">junho de 2013.</td> <td data-bbox="1182 449 1224 514"></td> <td data-bbox="1224 449 1313 514"></td> <td data-bbox="1313 449 1396 514"></td> </tr> </table> <p><b>2.2.</b> O pagamento referente aquisição do veículo será efetuado pela contratante através de depósito em conta bancária em nome da empresa adjudicada, no ato da entrega do veículo, à vista da documentação fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela contratada.</p> <p><b>2.3.</b> Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação.</p> <p><b>CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL</b></p> <p><b>3.1.</b> O veículo licitado deverá ser entregue no setor (local) indicado pelo Município, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, através de requisição emitida pela Administração.</p> <p><b>3.2.</b> O prazo máximo para entrega do objeto é de 70 (setenta) dias úteis, a contar do recebimento da requisição emitida pela Administração.</p> <p><b>CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES:</b></p> <p><b>4.1. Da CONTRATADA:</b></p>	junho de 2013.			
junho de 2013.							



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA  
Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 011

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**4.1.1.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas na Cláusula primeira deste instrumento;

crédito pelo qual ocorrerá as despesas, da forma seguinte:

**4.1.2.** Efetuar a entrega do veículo no prazo estipulado e dentro das especificações de qualidade constante no Edital e na Proposta de Preços;

02-Executivo

**02.04 - Fundo Municipal de Saúde**

103010005.1.005000 - Ampliação e Melhorias no setor da Saúde

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

**4.2. Da CONTRATANTE:**

**4.2.1.** Fiscalizar o veículo a fim de constatar a qualidade e havendo qualquer irregularidade deverá ser emitida notificação para imediata substituição.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

**7.1.** Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.2.2.** Obedecer às condições de pagamentos estipulados na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

**5.1.** Convencionam as partes contratantes que este CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que mantida as condições ora pactuadas.

**CLÁUSULA OITAVA: DO SUPORTE LEGAL**

**8.1.** A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e Lei nº 9.648 de 01 de junho de 1.998.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** Conforme o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, o CONTRATANTE declina as categorias econômicas e indica as classificações funcionais programáticas pertinentes ao

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

**9.1.** À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 011

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

**10.1.** Considerar-se-á automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento de quaisquer das cláusulas nela contidas, ou qualquer motivo mencionado no Artigo 78 da Lei das Licitações.

**10.2.** As partes reconhecem o direito a Administração Pública em casos de rescisão Administrativa deste, nos

termos previsto pelo Artigo 77 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.

**11.2.** As alterações no presente contrato serão realizadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Pirapozinho, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da aplicação deste contrato.

**12.2.** O presente instrumento será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar e, subsidiariamente pela Legislação Civil.

**12.3.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Narandiba/SP. 14 de outubro de 2019.

**MUNICÍPIO DE NARANDIBA**

Itamar dos Santos Silva



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 011

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**PRUDEN BUS COMÉRCIO DE  
VEÍCULOS LTDA - EPP**

Edson Carlos Felici  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Mozarth Magro Chaves Ribas  
Maurício Bezerra de Souza  
RG: 49.928.043-X  
RG:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE  
NARANDIBA

**CONTRATADA:** PRUDEN BUS  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP

**CONTRATO 150/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 020/2019.**

**OBJETO: UM VEÍCULO MICRO-  
ÔNIBUS; OKM; NA COR AZUL FLY;  
MOTOR MÍNIMO DE 152CV; COM 18  
LUGARES; INCLUINDO O AUXILIAR DO  
MOTORISTA E O MOTORISTA; SEM  
AR CONDICIONADO; COM GARANTIA  
DE 2 ANOS; POLTRONA DO  
MOTORISTA COM AMORTECIMENTO  
HIDRÁULICO; CORTINAS; POLTRONAS**

**DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA,  
RECLINÁVEL, COM DESCANSA  
BRAÇOS LATERAIS; COM TOMADA DE  
12V NO PAINEL; SIRENE DE MARCHA  
RÉ; DIFERENCIAL BLOCANTE; PNEUS  
DE USO MISTO; PROTETOR DE  
RADIADOR; REVESTIMENTO DAS  
POLTRONAS EM PLÁSTICO;  
PREPARAÇÃO PARA RADIO; FREIOS  
ABS; JANELA COM VIDROS  
SUPERIORES MÓVEIS;  
COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL;  
TANQUE DE NO MÍNIMO 80 LITROS;  
PROTETOR DE CÁRTER; COM  
DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE  
DTA CONFORME RESOLUÇÃO 445 DE  
25 DE JUNHO DE 2013.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA  
Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 011

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Narendiba/SP, 14 de outubro de 2019.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NARANDIBA**

Itamar dos Santos Silva  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**PRUDEN BUS COMÉRCIO DE  
VEÍCULOS LTDA - EPP**

Edson Carlos Felici  
Sócio Administrador  
CONTRATADA

---